



Informativo VISA/TR n.º 134/2023

Comunicação de Risco n.º 087/2023 – VISA – Proibição do produto Maca Peruana com Vitaminas e Minerais em cápsulas, marca Supler, da empresa Supler Indústria e Comércio de Suplementos LTDA (Supler Suplementos)

Por solicitação da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado do Rio de Janeiro por meio do Ofício Circular SES/SUPVS SEI N.º 396/2023, para adoção das medidas sanitárias cabíveis nas determinações contidas nos Comunicados de Risco emitidos pelo Grupo Técnico da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos – REALI da Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos - COALI/GIALI/GGFIS/ANVISA, o qual informa a publicação da Resolução N.º 2.821, de 31 de julho de 2023, publicada D.O.U. de 01/08/2023, a qual **proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso, e determina o recolhimento do produto Maca Peruana com Vitaminas e Minerais em cápsulas, marca Supler, da empresa Supler Indústria e Comércio de Suplementos LTDA (Supler Suplementos), CNPJ n.º 44.968.439/0001-88.**

A medida foi motivada considerando a denúncia da fabricante MUWIZ INDUSTRIA E LABORATORIO LTDA - 08.787.804/0001-94, de falsificação do produto Maca Peruana com vitaminas e minerais em cápsulas da marca MUWIZ, registrado sob n.º 6.7181.0002.001-1. O produto falsificado encontra-se à venda na plataforma <https://shopee.com.br/> com a designação Maca peruana com vitaminas e minerais da marca SUPLER que consta, em sua rotulagem, a fabricante SUPLER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS E VITAMINAS LTDA, CNPJ n.º 41.809.748/0001-68, inexistente na Receita Federal do Brasil. Foram infringidos os dispositivos legais: arts. 3, 10, 21, 41, 45, 46 e 48 do Decreto-Lei n.º 986, de 21 de outubro de 1969; art. 6, incisos IX e X do art. 7 e art. 29 da RDC n.º 727, de 1º de julho de 2022, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999."

O não cumprimento do disposto nesta resolução configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal n.º 6437 de 20/08/1977.